



TC 036.900/2011-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Cururupu/MA

Responsáveis: Lílio Estrela de Sá, Antônio Hermes da Fonseca e Município de Cururupu/MA

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 4436/2014-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 4436/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 19/8/2014, Ata 29/2014 (peça 30), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Lílio Estrela de Sá, Antônio Hermes da Fonseca e Município de Cururupu/MA.
2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Lílio Estrela de Sá, Antônio Hermes da Fonseca e Município de Cururupu/MA não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito foi notificado aos responsáveis, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 4436/2014-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Lílio Estrela de Sá	3656/2014	10/12/2014	Peça 42	23/12/2014	Peça 46	-
Antônio Hermes da Fonseca	3657/2014	10/12/2014	Peça 41	23/12/2014	Peça 45	-
Município de Cururupu/MA	3663/2014	10/12/2014	Peça 40	29/12/2014	Peça 47	-

3. Conferidos os termos do **Acórdão 4436/2014-TCU-1ª Câmara, Ata 29/2014, Sessão de 19/8/2014 (Peça 30)**, foi constatada a existência de erros materiais através da Instrução de Verificação de Exatidão Material (Peça 52), sendo o sobredito retificado por meio do **Acórdão 5215/2016-TCU-1ª Câmara, Ata 29/2016, Sessão de 16/8/2016 (Peça 56)**, pelo qual os responsáveis foram notificados na forma do quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 5285/2016-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Lílio Estrela de Sá	2209/2016	23/8/2016	Peça 62	14/09/2016	Peça 67	30/9/2016



Antônio Hermes da Fonseca	2216/2016	23/8/2016	Peça 61	14/09/2016	Peça 66	30/9/2016
Município de Cururupu/MA	2217/2016	24/8/2016	Peça 63	13/09/2016	Peça 65	29/9/2016

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 4436/2014-TCU-1ª Câmara** transitou em julgado nas datas especificadas no quadro acima

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 69 e 70).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 13/10/2016.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

AUFC Matrícula 7668-6

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)